



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**  
**PROCESSO nº. 62/2017**

**000037**

24	045	Retroescavadeira LB110	New Holland	2008	R\$	40.000,00
25	093	Retroescavadeira LB110	New Holland	2008	R\$	40.000,00
26	099	Retroescavadeira LB110	New Holland	2008	R\$	40.000,00
27	046	Rolo Compactador CP533D	Caterpillar	2002	R\$	50.000,00
28	006	Rolo Compactador CS533D	Caterpillar	2004	R\$	50.000,00
29	047	Trator de Esteira D5E	Caterpillar	1994	R\$	20.000,00
30	061	Trator de Esteira	Fiat Alís	1990	R\$	20.000,00
31	078	Trator Esteira D5B	Caterpillar	1990	R\$	20.000,00
32	079	Trator Esteira D5E	Caterpillar	1990	R\$	20.000,00
33	xxx	xxx Trator Valtra 07852171392	Valtra	1994	R\$	5.000,00
34		Britador Movei MWM	CCM	2014	R\$	20.000,00
35	89	Pa Carregadeira 55C	Michigan	1992	R\$	30.000,00

**Valor total Global: R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais)**

**OBSERVAÇÃO:** Os valores máximos apontados em cada ITEM servem apenas para efeito de alocação das Dotações Orçamentárias e gastos máximos a serem realizados em cada linha (marca) de veículos durante a vigência do contrato, não sendo parâmetro para efeito de julgamento das propostas.

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura



PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017

000033

de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

26

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

### ANEXO III

**ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA  
ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017**

**000039**

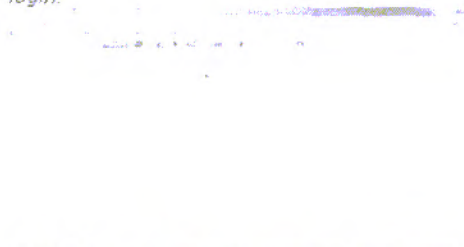
1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login.



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



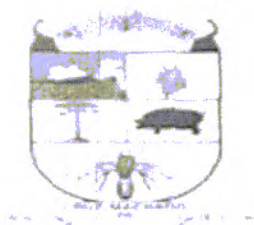
5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrair-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo.



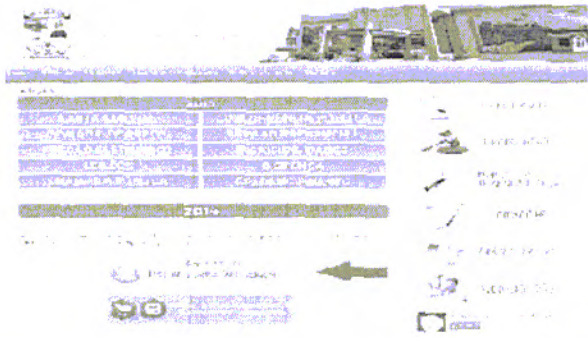
7º Passo – Entre do Site [www.pcm.pr.gov.br](http://www.pcm.pr.gov.br), clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



# Manual de Instalação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017

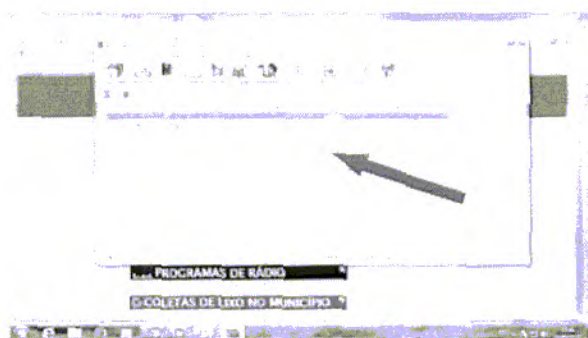
000040



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela. (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



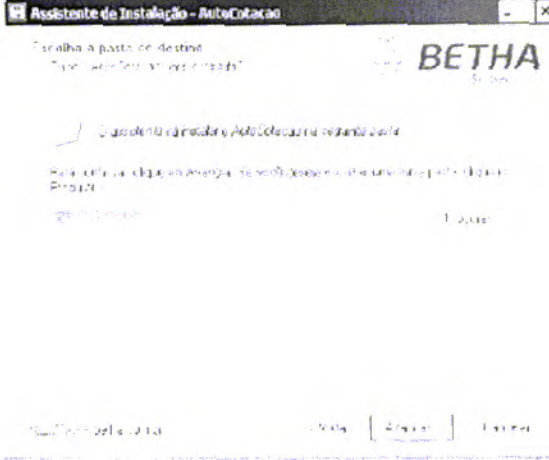
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir



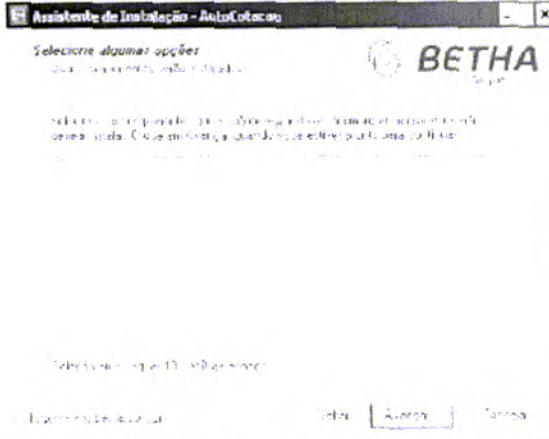
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo - Clique em Avançar, novamente



12º Passo - Clique em Avançar, novamente



13º Passo - Clique em Avançar, novamente



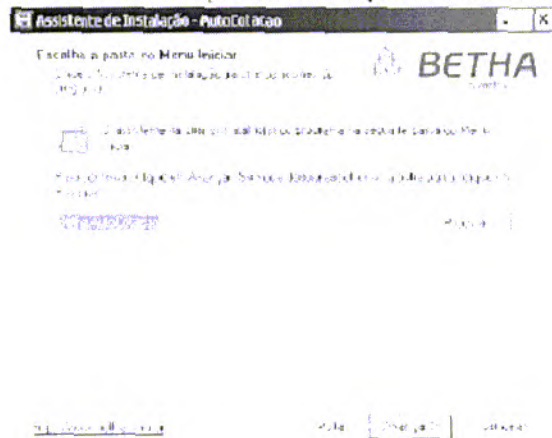
Comunidade de Betim

000041

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**  
**PROCESSO nº. 62/2017**



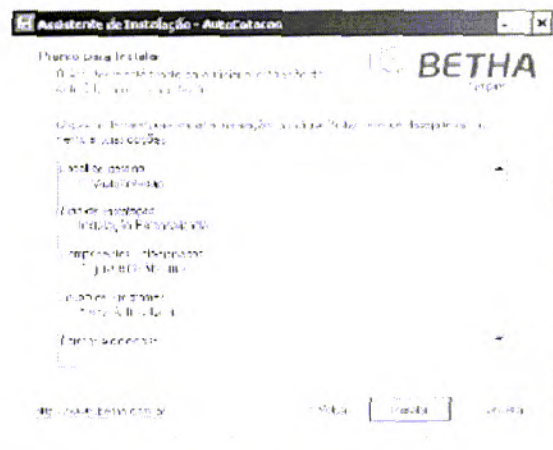
13º Passo – Clique em Avançar, novamente



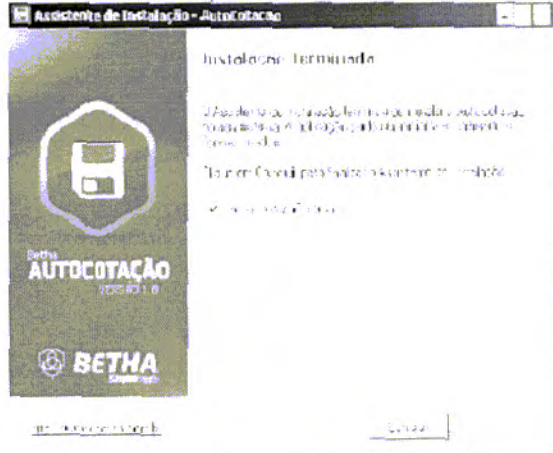
15º Passo – Clique em Avançar, novamente



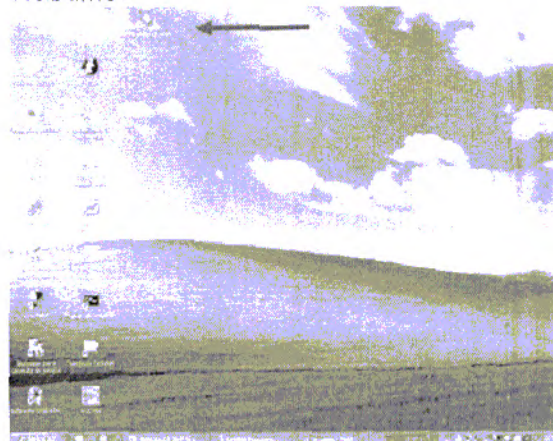
16º Passo – Clique em Avançar, novamente

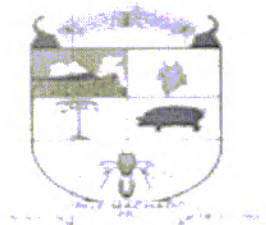


17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**  
**PROCESSO nº. 62/2017**

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



000042

30

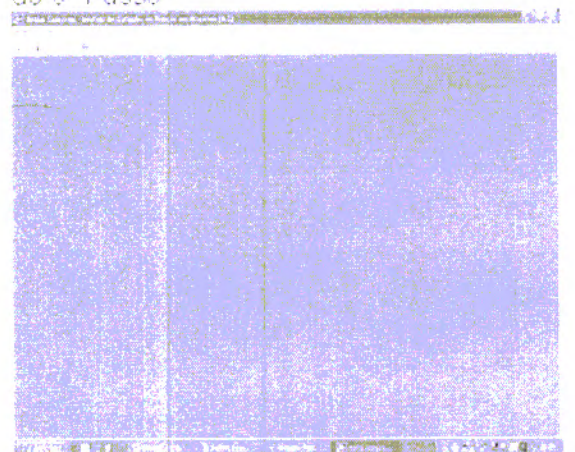
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar



22º Passo – Localize o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_108\_2014.COT., seleccione o arquivo e clique em abrir.



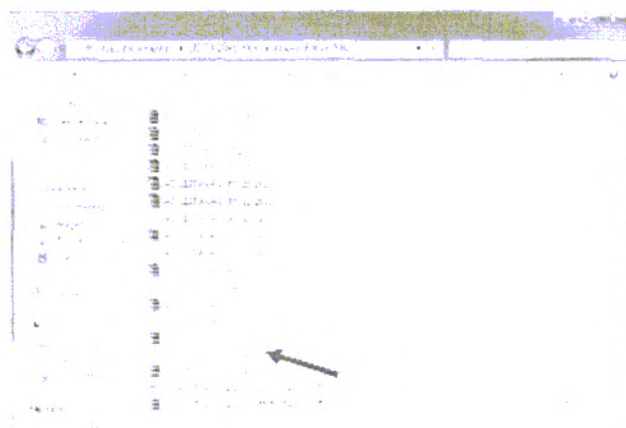


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**  
**PROCESSO nº. 62/2017**

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e Ok

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC\_LICITACAO\_PR\_103\_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura\_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



000043<sup>31</sup>



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA  
(não preencher)**

000044

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ..... /..... - .....**  
**PROCESSO nº \*\*\*\*/2017**  
**VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES**

A Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL, e, neste ato, UNIDADE GESTORA, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária..... estabelecida na Rua/Avenida ..... nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**  
**PROCESSO nº. 62/2017**

**000045**

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

33

**CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**  
**PROCESSO nº. 62/2017**

000046

34

- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

**CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**  
**PROCESSO nº. 62/2017**

000047

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

35

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo *Ordenador de Despesa correspondente*, sendo obrigatório informar à *Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços*, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**  
**PROCESSO nº. 62/2017**

000048

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

36

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**  
**PROCESSO nº. 62/2017**

**000049** 37

Prefeito Municipal

**EMPRESA**

Representante Legal

Cargo

**Testemunha 1**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_



PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)

000050 38

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017

ANEXO VI

000051

39

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato representada  
pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no presente Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e  
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017

ANEXO VII

000052

40

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

000053

41

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
(não preencher)

000054

42

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2017.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



Cruz Alta, Rio Grande do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017

ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (S) **000055**  
MODELO

43

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital nº XXX/2017

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações

Tipo de índice - Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC= AC/PC		

AC = Ativo Circulante

LC = Liquidez Corrente

PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.

Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Contador

(nome, RG, CRC nº e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(assinatura do representante legal da empresa)

e RG. 3.894.778-8/PR, admitida em 04/10/2010, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2010/2015, requerimento protocolado sob nº 266/2017, no período de 01/03/2017 à 29/05/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2017  
DATA: 07 DE MARÇO DE 2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

A Portaria nº 087/2017, que concedeu Licença Especial à Título de Prêmio, à servidora **CÉLIA DA VEIGA** (matr. 187), a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 07 de março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2017  
DATA: 07 DE MARÇO DE 2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

A função de Regente de Classe Especial, designada através da Portaria nº 064/2017, dos professores: **ANGELINA KOCZYLA** (matr. 384), **LUCIANE USS** (matr. 1195) e **TEREZINHA AP. ENGRUCH** (matr. 206), a contar do dia 16/02/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 07 de março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 084/2017

Na Portaria Nº 084/2017, publicada na Edição Digitalizada nº 1184, Pág. 02, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 02 de março de 2017,

ONDE SE LÊ: período aquisitivo até 2016, (parcela 2/3), requerimento protocolado sob nº /17, no período de 02/03/2017 à 31/03/2017.

LEIA-SE: período aquisitivo 2006/2011, (parcela 2/3), requerimento protocolado sob nº 370/17, no período de 02/03/2017 à 31/03/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de março de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº.  
34/2017  
PROCESSO nº. 62/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezessete) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 06 de Março de  
2017

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Alfredo Szpunar

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor indivi-

duo Alfredo Szpunar, credenciado no processo de chamada pública 001/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 4.848,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE CONTRATO: 10 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Alfredo Szpunar  
CONTRATADO

Processo de Inexigibilidade:  
06/2017.

Interessado: Secretaria de Educação  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 71/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Alfredo Szpunar, credenciado

no processo de chamada pública 001/2017.

Favorecido: **Alfredo Szpunar**,  
CPF: 550.185.179-87

Valor Total R\$ 4.848,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2017.

Elemento de Despesa:  
3.3.90.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.01.2.026.3.3.90.30 – Merenda Escolar

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 07 de Março de  
2017

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: **Ademar Marcos Siepmann**

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição

000057



**Horóscopo**  
Previsão para hoje

joaohoroscopo.com.br

**Áries | 21/03 a 20/04**

A Lua vai trazer mais sorte e ajudará você a vencer qualquer desafio. A Lua vai dar a maior força para ganhar dinheiro. Fase vibrante na conquista e no romance. Só evite o ciúme. Cor: preto.

**Touro | 21/04 a 20/05**

Se tiver algum problema para resolver, pode receber conselhos valiosos de amigos. Trabalhar em equipe será mais produtivo. No amor, abra-se e conheça gente nova. Cor: azul-claro.

**Gêmeos | 21/05 a 20/06**

Ótimo astral para batalhar por melhorias no trabalho. A Lua vai dar a maior força em entrevistas de emprego, se está procurando um. No amor, realize suas fantasias. Cor: lilás.

**Câncer | 21/06 a 21/07**

Os astros vão incentivar você a se aprofundar em tudo que é prioridade para a sua vida. Pode receber aumento de salário. No amor, procure fortalecer os laços com o par. Cor: marrom.

**Leão | 22/07 a 22/08**

Boa fase para cuidar da saúde. No trabalho, os astros enviam sinal verde para mudar o que incomoda ou buscar um emprego melhor. Na paixão, os desejos estão em alta. Cor: vinho.

**Virgem | 23/08 a 22/09**

Você pode sentir um cansaço maior que o habitual e deve fugir de ambientes agitados. Não perca tempo remoendo aborrecimentos. Ótimas vibrações no amor. Cor: vermelho.

**Frase do Dia**

**"A arte é quase metade do caminho para a perfeição."**  
Mme. Puiseux

**Libra | 23/10 a 22/11**

Você vai se jogar de corpo e alma no serviço. Quem trabalha com produtos caseiros ou de utilidade doméstica também terá um dia muito produtivo. No amor, ouse mais. Cor: prata.

**Escorpião | 23/10 a 21/11**

Você vai tirar de letra qualquer desafio que aparecer hoje. Não deixe de fazer uma fezinha em jogos e apostas, pois a sorte está ao seu favor. Marte promete incendiar a paixão! Cor: dourado.

**Sagitário | 22/11 a 21/12**

Boa época para pensar nas finanças da família e até planejar a compra da casa própria. No trabalho, aposte nas suas ideias e criatividade. No amor, pode pintar atração por colega. Cor: cinza.

**Capricórnio | 22/12 a 20/01**

Mudanças importantes devem agitar o seu dia. Procure se adaptar e tirar proveito das situações. Em casa, organize suas coisas. No romance, dia quente e excitante. Cor: amarelo.

**Áquario | 21/01 a 19/02**

Seu trabalho vai render mais se puder contar com a parceria e ajuda de outras pessoas. Boa fase para ganhar dinheiro. No amor, a paixão e o desejo vão esquentar entre quatro paredes! Cor: rosa.

**Peixes | 20/02 a 20/03**

Os astros vão te deixar mais confiante e você irá mostrar o seu potencial no emprego. Os amigos poderão te ajudar no que precisar. No amor, palavras picantes serão afrodisíacas. Cor: branco.

**PREVISÃO DO TEMPO**

**17°** **28°**  
Mínima Máxima

**Manhã**  
Poucas nuvens  
**Tarde**  
Muitas nuvens  
**Noite**  
Muitas nuvens

000058

Fonte: Vival

**NOVELAS**

**SOL NASCENTE**

Mesquita afirma que irá procurar Kika e sugerir que Louzada se aproxime de Carol. Julião sofre de amor por Elisa. Daniel faz uma tatuagem com Raif. Loreta aconselha Marina a reaproximar Lenita de Paty. Alice se encanta com seu vestido de noiva. Sinhá paga Tânia por seus serviços em favor a César e por ter dificultado a liberdade de Alice. Daniel se insinua para Milena, que não corresponde a investida. Tanaka se emociona com a carta de despedida de Mocinha. Paty pergunta a Marina se Lenita é sua mãe biológica. Tanaka e Gaetano pressionam Sinhá.

**ROCK STORY**

Lorena garante a Júlia que irá depor contra Alex. Gordo vai com Eva à escola para conversar com Chiara e acalmar a neta. Nicolau diz a Luana que ele e JF fizeram um pacto para que fique tudo bem entre os integrantes da banda. Paçoça é aceito para trabalhar com a banda. Edith e Nelson se impressionam com a semelhança entre Lorena e Júlia. Luízão desconfia de Marisa quando ela diz que a mãe está passando mal. Gordo diz a Gul que está preocupado com Chiara. Yasmin diz a Léo que tem vergonha de ser sua irmã. Yasmin avisa a Néia que irá procurar um emprego para não depender mais de Léo. Gui acusa Léo de ter divulgado fotos íntimas de Diana na internet.

**A LEI DO AMOR**

Pedro e Helô discutem e Laura sai apressada com Stelinha. Leticia se preocupa com os pais e Edu a leva para o laboratório. Helô passa mal e pede ajuda a Ana Luiza. Trião desconfia de que Magnólia ajudou Marina. Gigi comemora o fim do namoro de Antônio e Ruty Raquel. Misael e Flávia se reconciliam. O carro de Ciro é encontrado. Mileide alerta Salette. Helô implora para Ana Luiza não contar a Pedro sobre sua gravidez. Pedro pede que Laura continue na mansão e na becaagem. Salette e Augusto decidem manter a empresa de Leonardo como a vencedora da licitação.

**NÍVEL DO RIO IGUAÇU**



Leitura da Régua  
Em metros

**2,80m**  
18 horas de ontem

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERÊNCIA: PROCESSO  
N.º 05/2017 - PMUVA  
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 04/2017

Homologo, na forma da Lei o resultado apresentado na Licitação supracitada cujo objeto trata-se de Registro de Preços para fornecimento de baterias automotivas, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, a qual apontou a contratação das seguintes empresas:

COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA  
EPP, CNPJ Nº 80.038.193/0001-09, Ata de Registro de Preço nº 014/2017 (3828), Valor total: R\$ 33.881,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais), itens n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 6, n.º 7, n.º 9 e n.º 10.

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.384.947/0001-01, Ata de Registro de Preço nº 015/2017 (3829), Valor total: R\$ 42.065,10 (quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais e dez centavos), itens n.º 11, n.º 12 e n.º 13.

BL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.113.173/0001-19, Ata de Registro de Preço nº 018/2017 (3830), Valor total: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), itens n.º 4, n.º 5 e n.º 8.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto nº 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, PR, 07 de março de 2017.

Hilton Santini Rovada  
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167  
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2017  
PROCESSO N.º 62/2017  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para o fornecimento de peças para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras e Oficina Municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezessete) de Março de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmcm.pr.gov.br) ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 06 de Março de 2017

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017 (3831)  
REFERÊNCIA: PROCESSO  
N.º 09/2017 - PMUVA  
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 08/2017

Homologo, na forma da Lei o resultado da Licitação referente à Ata acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa MIGUEL BRUSKOVSKI & CIA LTDA.

ME (PEÇAS E OFICINAS SÃO MIGUEL) inscrita no CNPJ sob o nº 82.214.651/0001-49, vencedora do Pregão, com objetivo de Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS) QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07/03/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto nº 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, PR, 08 de março de 2017.

Hilton Santini Rovada  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017  
PROCESSO DE COMPRAS N.º 28/2017

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional de Medicina Veterinária para realização de serviços de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.  
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 23 de março de 2017 às 16h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.  
Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Manco.  
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.  
e-mail: [licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br)  
site: [www.pmuniaoadvitoria.com.br](http://www.pmuniaoadvitoria.com.br)  
União da Vitória - PR, 08 de março de 2017.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA  
UNIAO DA VITÓRIA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI

Para Visto, Chancelaria do Poder Judiciário do Estado do Paraná, União da Vitória, PR, à Fl. 24.800-000  
14061-431524-09001

União da Vitória - PR, 08 de março de 2017.

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de 01 (um) profissional de Medicina Veterinária para realização de serviços de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. O tipo de licitação é o menor preço unitário por item.

3. A data e hora da disputa é o dia 23 de março de 2017 às 16h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

4. O pregoeiro é Maria Celeste de Assunção Manco.

5. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

6. e-mail: [licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br)

7. site: [www.pmuniaoadvitoria.com.br](http://www.pmuniaoadvitoria.com.br)

8. União da Vitória - PR, 08 de março de 2017.

OS Nº 2473



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória, 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**  
**Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222**

000059

**PORTARIA Nº 13/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13.

**Resolve;**

**DESIGNAR;**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**Tarcísio Marinho Piskor** - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob nº 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF nº 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

**Euclides Pasa**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

000060

**PORTARIA Nº 14/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal





**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

000061

**PORTARIA N° 37/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

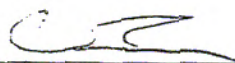
**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

# **IMPORPEÇAS** **PEÇAS PARA TRATORES PESADOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR

**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba – Pr.  
CNPJ nº 76.071.984/0001-63  
Inscrição Estadual nº 10151840-07  
Fone: 041-3286 2528 - Fax: 041-3286 4700  
E-mail: [Cristina@imporpecas.com.br](mailto:Cristina@imporpecas.com.br)

000062

Referente: **Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo nº 62/2017**

## CRENCIAMENTO

A empresa **Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, sediada na Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba, Estado do Paraná, telefone 41-3286 2528, e-mail [cristina@imporpecas.com.br](mailto:cristina@imporpecas.com.br) neste ato representada pelo **Senhor Gilberto Antonio de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 816.248-4 SSP/PR e CPF sob o nº 172.109.509-72, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba, Estado do Paraná, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **Dilceu Bona**, portador do Registro de Identidade nº 3.953.369-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 700.941.449-15, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, no **PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2017, Processo nº 62/2017**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/Paraná, 14 de março de 2017.

**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
**GILBERTO ANTONIO DE SOUZA - OUTORGANTE**

Sócio Administrador  
RG nº 816.248 SSP/PR  
CPF nº 172.109.509-82

Anexo II – Credenciamento – reconhecer firma

  
**DILCEU BONA - OUTORGADO**

**CURITIBA/PR - CNPJ 76.071.984/0001-63**

Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010

**FONE: (41) 3286-2528 / FAX: (41) 3286-4700 - E-mail: [imporpecas@imporpecas.com.br](mailto:imporpecas@imporpecas.com.br)**

**CUIABÁ/MT - CNPJ 24.964.140/001-48**

Rod. BR 364 - KM 405 - Av. Fernando Corrêa da Costa, 9301 - CEP 78090-010 - Bairro São Francisco

**FONE: (65) 3665-2300 / FAX: (65) 3052-2311**

**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF 76.071.984/0001-63**  
**NIRE 412.0034179-4**

**GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Ribeirão Claro - Pr., nascido em 30/09/1952, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 816.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82 e **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba Pr., nascido em 08/04/1989, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Basílio Fuck, 305 sobrado 03 Bairro Xaxim, CEP 81830-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.247.989-9 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.547.249-75, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 412.0034179-4 por sessão realizada em 10 de Março de 1982 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.071.984/0001-63, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMERA:** O sócio, **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO**, já qualificado anteriormente, retira-se da sociedade, na qual possuía 6.000 (seis mil) quotas no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cede e transfere ao sócio ingressante, **GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Curitiba Pr., nascido em 20/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.641.748-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.909.459-07, 3.000 (três mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país; e cede e transfere ao sócio **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, também já qualificado anteriormente, 3.000 (três mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Por este ato também, o sócio que se retira da sociedade, dá a mais ampla e raza quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em Reais
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	597.000	R\$ 597.000,00
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	600.000	R\$ 600.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.  
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157338185. NIRE: 41200341794.  
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP  
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63  
NIRE 412.0034179-4

000064

A responsabilidade de cada sócio quotista esta limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização total do Capital Social.

Em vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP  
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63  
NIRE 412.0034179-4

**GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Ribeirão Claro - Pr., nascido em 30/09/1952, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 816.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82 e **GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Curitiba Pr., nascido em 20/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.641.748-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.909.459-07, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 412.0034179-4 por sessão realizada em 10 de Março de 1982 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.071.984/0001-63, **RESOLVEM** de comum acordo Consolidar o seu Contrato Social em consonância como o que determina o Art.2.031 da Lei 10.406/2002 com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação comercial de **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, tendo a sua sede e foro nesta cidade de Curitiba Pr., à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010 com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0034179-4 por sessão realizada em 10 de Março de 1982, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.071.984/0001-63

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Objeto da sociedade é:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185  
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157338185. NIRE: 41200341794.  
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP**  
**CNPJ/MF 76.071.984/0001-63**  
**NIRE 412.0034179-4**

000065

- 01) Comércio varejista e atacadista, importação e exportação de peças e acessórios novos, pneus, rodas e aros, filtros de ar, lubrificantes, câmaras de ar, materiais elétricos e eletrônicos, acumuladores, artefatos de borrachas; para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, máquinas operatrizes e industriais, empilhadeiras e coletores de lixo.
- 02) Comércio varejista de peças e acessórios usados, rodas e aros para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, tratores e implementos agrícolas, ônibus, caminhões leves e pesados, máquinas operatrizes e industriais, empilhadeiras e coletores de lixo.
- 03) Locações de Máquinas e Equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos leves e pesados, tratores leves e pesados, caminhões leves e pesados.
- 04) Manutenção e Reparação de tratores leves e pesados, tratores agrícolas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, empilhadeiras, ônibus e caminhões leves e pesados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor do Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	Quotas	Valor em Reais
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	597.000	R\$ 597.000,00
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	600.000	R\$ 600.000,00

A responsabilidade de cada sócio quotista é na forma da legislação em vigor, e está limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização total do Capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da presente sociedade, é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Março de 1982.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185  
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157338185. NIRE: 41200341794.  
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP**  
**CNPJ/MF 76.071.984/0001-63**  
**NIRE 412.0034179-4**

000066

**CLÁUSULA QUINTA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive transformação da natureza jurídica da sociedade, serão tomadas por sócios que representam  $\frac{3}{4}$  (três quarto) do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A interdição, insolvência, falência ou simples retirada de quaisquer sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, eis que a mesma é constituída de apenas dois sócios. Na hipótese de morte de um dos sócios, os seus herdeiros e ou sucessores terão opção de ingressar na sociedade, mediante partilha das quotas do “de cujus”. Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, falecido ou retirante, serão apurados com base no balanço especial, na data de evento, vedada qualquer avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, em 12 (doze) prestações, iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente em conformidade com índice oficial de inflação adotado pelo governo federal para correção dos critérios tributários, acrescidos de juros de 12% (doze percentuais) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade de quaisquer eventos supracitados. Ocorrerá a liquidação da sociedade quando a maioria do capital assim deliberar, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação de comum acordo entre os sócios ou conforme prescrições legais. Na liquidação da sociedade, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócio, **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, que fica investido na função de Administrador, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo lhe entretanto vetado o seu emprego, sob quaisquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Para alienar e gravar com ônus reais ou bens móveis e imóveis integrantes do ativo imobilizado da sociedade, esta deverá ser representada pela maioria do capital social, ou acompanhados de procuradores nomeados pelo outro sócios com poderes específicos e prazo de mandato determinado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os diretores, nos limites de suas atribuições, poderão nomear procuradores para representar a sociedade, sendo que as procurações poderão ser em favor dos outros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB N° 20157338185.  
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157338185. NIRE: 41200341794.  
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP**  
**CNPJ/MF 76.071.984/0001-63**  
**NIRE 412.0034179-4**

000067

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à suas quotas, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade para futuro aumento de capital.

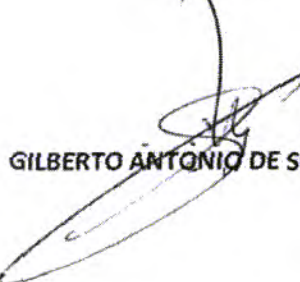
Os prejuízos que eventualmente se verificarem nas demonstrações financeiras, serão cobertos pelas reservas então existentes, e inexistindo estas ou sendo insuficientes, serão os prejuízos ou excessos contabilizados em conta especial para futura amortização com os resultados obtidos nos exercícios seguintes.

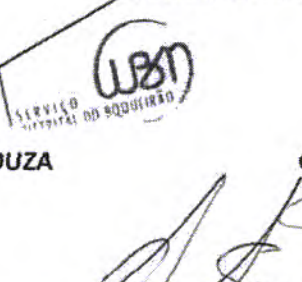
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

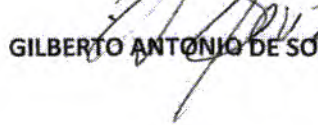
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro desta comarca de Curitiba – Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social Consolidado, em uma via de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 16 de Novembro de 2015.-

  
**GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**

  
**GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA**

  
**GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO**

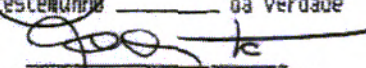


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB N° 20157338185.  
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157338185. NIRE: 41200341794.  
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP  
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



000068

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021  
SELO 5Pmnc.9Fjal.ta9X9-1aM3u.0jYF  
Confira o selo em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:  
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, GABRIEL.....  
AUGUSTO SOARES DE SOUZA, GILBERTO.....  
ANTONIO DE SOUZA FILHO.....  
Curitiba, 30 de dezembro de 2015  
Em Testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade

  
ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.  
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157338185. NIRE: 41200341794.  
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba – Pr.

CNPJ nº 76.071.984/0001-63

Inscrição Estadual nº 10151840-07

Fone: 041-3286 2528 - Fax: 041-3286 4700

E-mail: [Cristina@imporpecas.com.br](mailto:Cristina@imporpecas.com.br)

000069

Referente: Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo nº 62/2017

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, sediada na Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba, Estado do Paraná, telefone 41-3286 2528, e-mail [cristina@imporpecas.com.br](mailto:cristina@imporpecas.com.br) neste ato representado pelo Senhor **Gilberto Antonio de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 816.248-4 SSP/PR e CPF sob o nº 172.109.509-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 34/2017, Processo nº 062/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/Paraná, 17 de março de 2017.

**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**  
**GILBERTO ANTONIO DE SOUZA - OUTORGANTE**

Sócio Administrador

RG nº 816.248 SSP/PR

CPF nº 172.109.509-82

Anexo VI – Credenciamento

**CURITIBA/PR - CNPJ 76.071.984/0001-63**

Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010

**FONE: (41) 3286-2528 / FAX: (41) 3286-4700 - E-mail: [imporpecas@imporpecas.com.br](mailto:imporpecas@imporpecas.com.br)**

**CUIABÁ/MT - CNPJ 24.964.140/001-48**

Rod. BR 364 - KM 405 - Av. Fernando Corrêa da Costa, 9301 - CEP 78090-010 - Bairro São Francisco

**FONE: (65) 3665-2300 / FAX: (65) 3052-2311**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – PR

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba – Pr.

CNPJ nº 76.071.984/0001-63

Inscrição Estadual nº 10151840-07

Fone: 041-3286 2528 - Fax: 041-3286 4700

E-mail: [Cristina@imporpecas.com.br](mailto:Cristina@imporpecas.com.br)

000070

Referente: Pregão Presencial nº 034/2017 – Processo nº 62/2017

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa **Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, sediada na Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, CEP 81730-010, Curitiba, Estado do Paraná, telefone 41-3286 2528, e-mail [cristina@imporpecas.com.br](mailto:cristina@imporpecas.com.br) neste ato representado pelo Senhor **Gilberto Antonio de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 816.248-4 SSP/PR e CPF sob o nº 172.109.509-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

(não) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstos no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba/Paraná, 17 de março de 2017.

**IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
**GILBERTO ANTONIO DE SOUZA - OUTORGANTE**

Sócio Administrador

RG nº 816.248 SSP/PR

CPF nº 172.109.509-82

Anexo V – Credenciamento

**CURITIBA/PR - CNPJ 76.071.984/0001-63**

Rua Anne Frank, 5530 - Boqueirão - CEP 81730-010

**FONE: (41) 3286-2528 / FAX: (41) 3286-4700 - E-mail: [imporpecas@imporpecas.com.br](mailto:imporpecas@imporpecas.com.br)**

**CUIABÁ/MT - CNPJ 24.964.140/001-48**

Rod. BR 364 - KM 405 - Av. Fernando Corrêa da Costa, 9301 - CEP 78090-010 - Bairro São Francisco

**FONE: (65) 3665-2300 / FAX: (65) 3052-2311**

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP</b>				<b>000071</b>
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0034179-4	CNPJ 76.071.984/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/03/1982	Data de Início de Atividade 10/03/1982	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA ANNE FRANK, 5530-TERREO, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, 81.730-010</b>				
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, PNEUS, RODAS E AROS, FILTROS DE AR, LUBRIFICANTES, CÂMARA DE AR, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ACUMULADORES, ARTEFATOS DE BORRACHA PARA; VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, TRATORES LEVES E PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES LEVES E PESADOS, MÁQUINAS OPERATRIZES E INDUSTRIAIS, EMPILHADEIRAS E COLETORES DE LIXO</b>				
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS, RODAS E AROS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, TRATORES LEVES E PESADOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES LEVES E PESADOS, MÁQUINAS OPERATRIZES E INDUSTRIAIS, EMPILHADEIRAS E COLETORES DE LIXO</b>				
<b>LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, TRATORES LEVES E PESADOS, CAMINHÕES LEVES E PESADOS.</b>				
<b>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES LEVES E PESADOS, TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EMPILHADEIRAS, ÔNIBUS E CAMINHÕES LEVES E PESADOS</b>				
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/GPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA 172.109.509-82	597.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA 092.909.459-07	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 13/01/2017	Número: 20170016927		REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status	
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2017



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - PR

000072

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.111.430/0001/80, sediada na RODOVIA DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 13021 PINHAIS PARANÁ, telefone (41) 3333-2525, e-mail para contato [adolfo@tratoraco.com.br](mailto:adolfo@tratoraco.com.br), neste ato representada pelo Sr. ADOLFO CESAR KNOPIK, portador da Carteira de Identidade nº 1.676.140-0 SSPR e do CPF nº 358.998.679-49, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 34/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Pinhais - PR 13/03/2017

Tratoração e Mercado de Correias Ltda

Adolfo Cesar Knopik

CPF. 358.998.679-49

Representante legal

00 111 430/0001-80  
Tratoração e Mercado de  
Correias Ltda  
Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 13021  
Estancia Pinhais CEP 83323-125  
Pinhais - PR

**TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**

CNPJ: 00.111.430/0001-80

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

fl. 1/5

000073

**ADOLFO CESAR KNOPIK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Lívio Moreira, nº 864 - Ahú - CEP 82200 - 070, Curitiba - PR, nascido em Curitiba - PR, em 27/05/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.676.140, expedida pela SSP/PR em 04/08/1976 e CPF nº 358.998.679-49;

**JOSÉ TADEU KNOPIK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua João Havro, nº 1493 - Boa Vista - CEP 82540-020, Curitiba - PR, nascido em Curitiba - PR em 29/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.541.416, expedida pela SSP/PR em 13/02/1976 e CPF nº 254.004.449-20;

**JORGE ALBERTO KNOPIK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Clara Kuchenny, nº 893 - Sobrado C - Abranches - CEP 82130-390, Curitiba - PR, nascido em Curitiba - PR, em 02/10/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.218.817, expedida pela SSP/PR em 11/01/1979 e CPF nº 393.590.509-20;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**, com sede na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13.021 - Estância Pinhais CEP 83323 -125, Pinhais - PR, CNPJ nº 00.111.430/0001-80, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203110637**, em 06/07/1994, Primeira Alteração Contratual sob nº 972596160 em 17/12/1997 e Nona e última Alteração Contratual sob nº 20132870371 em 28/05/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes, procedendo também a sua **CONSOLIDAÇÃO**.

Clausula Primeira: Retificam-se dados em relação à qualificação dos sócios, descritos no Preâmbulo do presente instrumento de Alteração Contratual, que passam a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.  
PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602257840. NIRE: 41203110637.  
TRATORAÇO E MERCADO DE CORREIAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**

CNPJ: 00.111.430/0001-80

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

000074

fl 2/5

Parágrafo Primeiro: O nome do bairro de residência do sócio **Adolfo Cesar Knopik**, é **São Lourenço**. Portanto, residente e domiciliado, na Rua Lívio Moreira, nº 864 – São Lourenço – CEP 82200-070, Curitiba - PR.

Parágrafo Segundo: A Cédula de Identidade RG do sócio **Adolfo Cesar Knopik**, passa a ser o nº 1.676.140-0.

Parágrafo Terceiro: A Cédula de Identidade RG do sócio **José Tadeu Knopik**, passa a ser o nº 1.541.416-2.

Cláusula Segunda: Alteram-se os endereços de residência dos sócios: **José Tadeu Knopik**, para a Rua Leopoldo Manson Vaz, nº 415 - Boa Vista - CEP 82540-020, Curitiba – PR; e **Jorge Alberto Knopik**, para a Rua Fernandes de Barros, nº 1197 – Ap 143 - Hugo Lange – CEP 80040-450, Curitiba – PR.

Cláusula Terceira: Incluem-se no objeto social da sociedade, as atividades de **Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar** e **Comércio varejista de lubrificantes**.

Parágrafo Único: Com a inclusão das novas atividades, o objeto social da sociedade passa a ser de: **Comércio Varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, de peças e acessórios novos para veículos automotores, de correias, de materiais para sinalização, de materiais para solda, de peças e máquinas e implementos florestais, agropecuários e rodoviários, de pneumáticos e câmaras-de-ar, de lubrificantes, com Importação e Exportação.**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.  
PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602257840. NIRE: 41203110637.  
TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**

000075

CNPJ: 00.111.430/0001-80

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

fl.3/5

**ADOLFO CESAR KNOPIK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Lívio Moreira, nº 864 São Lourenço – CEP 82200-070, Curitiba – PR, nascido em Curitiba - PR, em 27/05/1958, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.676.140-0, expedida pela SSP/PR em 04/08/1976 e CPF nº 358.998.679-49;

**JOSÉ TADEU KNOPIK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Manson Vaz, nº 415 – Boa Vista – CEP 82540-020, Curitiba – PR, nascido em Curitiba PR, em 29/04/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.541.416-2, expedida pela SSP/PR em 13/02/1976 e CPF nº 254.004.449-20;

**JORGE ALBERTO KNOPIK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Fernandes de Barros nº 1197- Ap 143 – Hugo Lange – CEP 80040-450, Curitiba - PR, nascido em Curitiba - PR, em 02/10/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.218.817, expedida pela SSP/PR em 11/01/1979 e CPF nº 393.590.509-20.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**, com sede na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 13.021 – Estância Pinhais CEP 83323-125 – Pinhais – PR, CNPJ nº 00.111.430/0001-80, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203110637** em 06/07/1994 e após a Décima Alteração Contratual constante deste instrumento, resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem a sua sede na Rodovia Deputado Leopoldo Jacomel, nº 13.021-Estância Pinhais- CEP 83323-125, Pinhais-PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904  
PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602257840. NIRE: 41203110637.  
TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

CNPJ: 00.111.430/0001-80

000076

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

f 3/5

**Cláusula Terceira:** O objeto social da sociedade é o ramo de: Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, de peças e acessórios novos para veículos automotores, de correias, de materiais para sinalização, de materiais para solda, de peças e máquinas e implementos florestais, agropecuários e rodoviários, de pneumáticos e câmaras-de-ar, de lubrificantes, com Importação e Exportação.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/1994 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	Percentual
Adolfo Cesar Knopik	50.000	R\$ 50.000,00	33,34 %
José Tadeu Knopik	50.000	R\$ 50.000,00	33,33 %
Jorge Alberto Knopik	50.000	R\$ 50.000,00	33,33 %
TOTAIS	150.000	R\$ 150.000,00	100,00 %

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade, caberá aos sócios administradores: Adolfo Cesar Knopik, José Tadeu Knopik e Jorge Alberto Knopik, com poderes individualmente, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.  
PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602257840. NIRE: 41203110637.  
TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

000077

CNPJ: 00.111.430/0001-80

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

fl 4/5

**Cláusula Nona:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, entregando aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, cópias das demonstrações contábeis. Por opção dos sócios, poderão ser distribuídos os lucros apurados em balanços / balancetes intermediários e tributados e apurados de acordo com a legislação pertinente.

**Cláusula Décima Primeira:** Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.  
PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602257840. NIRE: 41203110637.  
TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

000078

CNPJ: 00.111.430/0001-80

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

fl 5/5

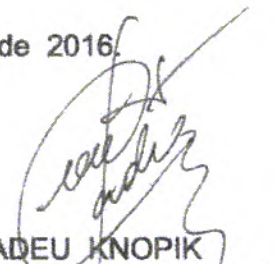
**Cláusula Décima Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social.

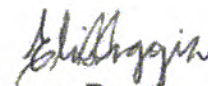
Pinhais - PR, 01 de Setembro de 2016.



ADOLFO CESAR KNOPIK



JOSÉ TADEU KNOPIK



Eloi Roque Roggia  
Advogado – OAB/PR nº 15.913



JORGE ALBERTO KNOPIK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 09:47 SOB Nº 20166533904.  
PROTOCOLO: 166533904 DE 24/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602257840. NIRE: 41203110637.  
TRATORAÇÃO E MERCADO DE CORREIAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 994140355

NOBRE  
**CELSO MARTINS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7317529-1 SESP PR

CPF 026.305.819-00 DATA NASCIMENTO 07/12/1978

FILIAÇÃO  
**JOAO LAERTES MARTINS**  
**ENI DE FATIMA MARTINS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AD

NR REGISTRO 01628731754 VALIDADE 22/08/2019 1ª HABILITAÇÃO 05/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO 28/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
**DETRAN - PR (PARANÁ)**

01278798518  
 PR907998972

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 994140355

CONFERE COM O ORIGINAL

12/03/12

**Renato Fabiano Eckert**  
 Coordenador Municipal de Administração  
 Decreto 2752/2017

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.ME

CNPJ n.º 00.249.965/0001-12

Souza naves 2995 Bairro Chapada Ponta Grossa-PR

Fone (42)3027-7839 email: Trackpecas@interponta.com.br

000080

**Procuração**

**Outorgante: TrackPeças Comercio de peças para Tratores Ltda.Epp** CNPJ n.º 00.249.965/0001-12 Avenida Souza naves 2995 Bairro Chapada Ponta Grossa-PR, Representado pelo senhor Alessandro Mialski, Brasileiro Administrador Inscrito no CPF n.º964.205459.00, RG 6.080.708-6 SS-PR com escritório profissional à avenida Avenida Souza naves 2995 Bairro Chapada na cidade Ponta Grossa- Paraná nomeia e constitui

**Outorgado: Celso Martins,** brasileiro inscrito no CPF n.º 026.305819-00, RG 7.317-residente na Rua Antonio Becker Primo n.º277 Bairro Neves Ponta Grossa-PR CEP 84022-210.

**Poderes:** confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a clausula et extra, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, Formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e pericias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, perante a órgãos da Administração Publica de quaisquer esferas, federal, Estadual e Municipal dando tudo por bom, firme e valioso. Procuração valida até 31/01/2018

**Poderes Especiais:** Representar a outorgante nas licitações de todas as modalidades realizar lances verbais, impetrar recurso administrativo em face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao pregoeiro e a comissões de licitações, assinar documentos, declarações, proposta de preços e atas, bem como praticar todos os atos pertencentes ao certame.

Ponta Grossa, 03 de Fevereiro de 2017.

00.249.965/0001-12

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

TRACKPEÇAS - Com. de Peças  
para Tratores Ltda

Av. Souza Naves, nº 2995  
84062-000 - Ponta Grossa - Paraná

Alessandro Mialski

Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

12/03/17

2/17



**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**  
**CNPJ MF Nº 00.249.965/0001-12**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Gal. Cândido Rondon nº 601 - Aptº 11 - Nova Rússia - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84070.020, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.541.951.9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 735.858.749.91 e **FÁBIO MIALSKI**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Rita Durão S/Nº - Bloco 04 - Aptº 4 - Conjunto Residencial Acácia 1 - Colônia Dona Luiza - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84045.230, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.094.880.3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 852.514.029.53, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Souza Neves nº 1897 - Nova Rússia - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84062.000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.031.543.41 em sessão do dia 29/09/1994, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A atividade empresarial passa para: **COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e o aumento de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), integralizados da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) com o saldo existente na conta **LUCROS ACUMULADOS** e R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MARIA DA LUZ BINI MIALSKI	19.000	19.000,00
FABIO MIALSKI	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A sócia **MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**, que possui 19.000 quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), cede e transfere por venda 4.000 quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao ingressante **ALESSANDRO MIALSKI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/02/1977, do comércio, residente e domiciliado na Rua Gal. Cândido Rondon nº 601 - Aptº 11 - Nova Rússia - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84070.020, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.080.708.6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 964.205.459.00, dando plena quitação das quotas vendidas.

**Renato Fabiano Eckert**  
 Coordenador Municipal de Administração  
 Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

12/03/17

*(Handwritten signatures and initials)*  
 31/17



**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**  
**CNPJ MF Nº 00.249.965/0001-12**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
MARIA DA LUZ BINI MIALSKI	15.000	75	15.000,00
ALESSANDRO MIALSKI	4.000	20	4.000,00
FABIO MIALSKI	1.000	5	1.000,00
TOTAL	20.000		20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA DA LUZ BINI MIALSKI e ALESSANDRO MIALSKI** já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro**- Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo**- É vedado aos sócios **ADMINISTRADORES**, obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro** -Fica facultado aos sócios **ADMINISTRADORES**, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os sócios declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.030 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**

**Renato Fabiano Eberle**  
 Coordenador Municipal de Administração  
 Decreto 2752/2017

*Handwritten signatures and initials:*  
 LA  
 H  
 B  
 J  
 12  
 417



**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**  
**CNPJ MF Nº 00.249.965/0001-12**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem sua sede e foro na **AVENIDA SOUZA NAVES Nº 1897 - NOVA RÚSSIA - PONTA GROSSA - PARANÁ - CEP 84062.000.**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA** - A atividade empresarial é: **COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS.**

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
MARIA DA LUZ BINI MIALSKI	15.000	75	15.000,00
ALESSANDRO MIALSKI	4.000	20	4.000,00
FABIO MIALSKI	1.000	5	1.000,00
TOTAL	20.000		20.000,00

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

**Parágrafo Segundo** - O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**Renato Fabiano Eckert**

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones on the right margin.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME  
CNPJ MF Nº 00.249.965/0001-12

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo valor de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único** – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIA DA LUZ BINI MIALSKI e ALESSANDRO MIALSKI**, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro**– Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo**– É vedado aos sócios **ADMINISTRADORES**, obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro** – Fica facultado aos sócios **ADMINISTRADORES**, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Pelo exercício da administração, é resguardado aos administradores o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação opor

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including a large signature at the bottom right.





000085

**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**  
CNPJ MF Nº 00.249.965/0001-12

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

**Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pela sócia que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

**Parágrafo Único** - Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Declaram, para os fins do art 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º da mesma Lei.

CONFERE COM O ORIGINAL

**Renato Fabiano Eckert**

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

000086

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CNPJ MF Nº 00.249.965/0001-12  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.



PONTA GROSSA, 25 DE MAIO DE 2004.

MARIA DA LUZ BINI MIALSKI

FABIO MIALSKI

ALESSANDRO MIALSKI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2004  
SOB NÚMERO: 20042704766  
Protocolo: 04/270476-6  
Empresa: 41 2 0315434 1  
TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

12/05/12

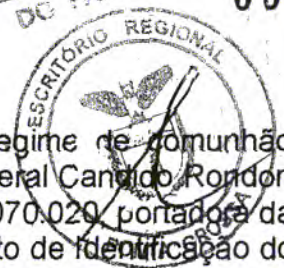
Renato Fabiano Eckert  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

S  
H  
D  
900

**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**  
**CNPJ MF Nº 00.249.965/0001-12**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

000087



**MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Candido Rondon nº 601 – Aptº 11 – Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84070.020, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.541.951.9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 735.858.749.91; **ALESSANDRO MIALSKI**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua General Candido Rondon nº 601 – Aptº 11 – Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84070.020, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.080.708.6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 964.205.459.00 e **FÁBIO MIALSKI**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Rita Durão S/Nº - Bloco 04 – Aptº 4 – Conjunto Residencial Acácia 1 – Colônia Dona Luiza – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84045.230, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.094.880.3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 852.514.029.53, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Souza Naves nº 1897 – Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84062.000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.031.543.41 em sessão do dia 29/09/1994, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Sede e Foro ficam transferidos para a **AVENIDA SOUZA NAVES Nº 2995 – CHAPADA – PONTA GROSSA – PARANÁ – CEP 84062.000.**

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

**PONTA GROSSA, 02 DE JANEIRO DE 2007.**

**MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**

**ALESSANDRO MIALSKI**

**FÁBIO MIALSKI**

CONFERE COM O ORIGINAL  
12/03/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/01/2007  
SOB NÚMERO: 2007.0058660  
Protocolo: 07/005866-0  
Endereço: Rua Santa Rita Durão, 1897 - Nova Rússia - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84062-000  
1212018  
M. T. Lopes Salomão  
SECRETARIA GERAL



**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

M. T. Lopes Salomão  
9/17

**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**

**CNPJ MF Nº 00.249.965/0001-12  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Schamber nº 160 – Aptº 42 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010.340, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.541.951.9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 735.858.749.91; **ALESSANDRO MIALSKI**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Betunel nº 272 – Cará-Cará – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84043-600, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.080.708.6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 964.205.459.00 e **FÁBIO MIALSKI**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Rita Durão S/Nº - Bloco 04 – Aptº 4 – Conjunto Residencial Acácia 1 – Colônia Dona Luiza – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84045.230, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.094.880.3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 852.514.029.53, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME**, com sede e foro na Avenida Souza Naves nº 2995 - Chapada – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84062.000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.031.543.41 em sessão do dia 29/09/1994, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRA-SE**, da sociedade o sócio **FABIO MIALSKI**, que possui 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o qual cede e transfere por venda ao sócio remanescente acima qualificado **ALESSANDRO MIALSKI**, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**, que possui 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cede e transfere por venda 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ao sócio remanescente acima qualificado **ALESSANDRO MIALSKI**, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social** no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
MARIA DA LUZ BINI MIALSKI	14.000	70	14.000,00
ALESSANDRO MIALSKI	6.000	30	6.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – A administração** da sociedade caberá aos sócios **MARIA DA LUZ BINI MIALSKI e ALESSANDRO MIALSKI** já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade

CONFERE COM O ORIGINAL

12/03/13

**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

10/17

**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**  
**CNPJ MF Nº 00.249.965/0001-12**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



judicial e extrajudicialmente, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro**- Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

**Parágrafo Segundo**- É vedado aos sócios **ADMINISTRADORES**, obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Terceiro** -Fica facultado aos sócios **ADMINISTRADORES**, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

**CLÁUSULA QUINTA** – Os sócios declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

**PONTA GROSSA, 02 DE JULHO DE 2007.**

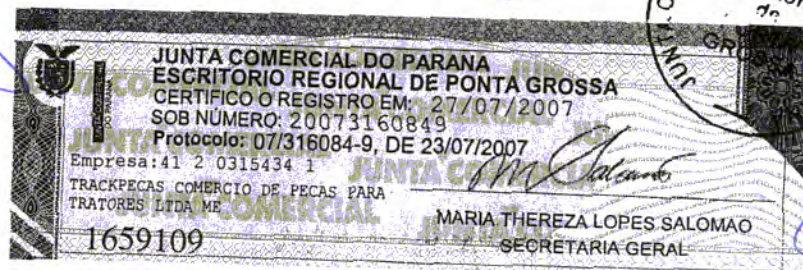
  
**MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**

  
**ALESSANDRO MIALSKI**

  
**FABIO MIALSKI**

CONFERE COM O ORIGINAL  
14/03/13

  
**Renato Fabiano Eckert**  
Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017



  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

**TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
- ME**

**CNPJ MF Nº 00.249.965/0001-12  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



000090

**MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Schamber nº 160 – Aptº 42 – Centro – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84010.340, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.541.951.9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 735.858.740-81 e **ALESSANDRO MIALSKI**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Betunel nº 272 – Cará-Cará – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84043-600, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.080.708.6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 964.205.459.00, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME**, com sede e foro na Avenida Souza Naves nº 2995 - Chapada – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84062.000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.031.543.41 em sessão do dia 29/09/1994, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

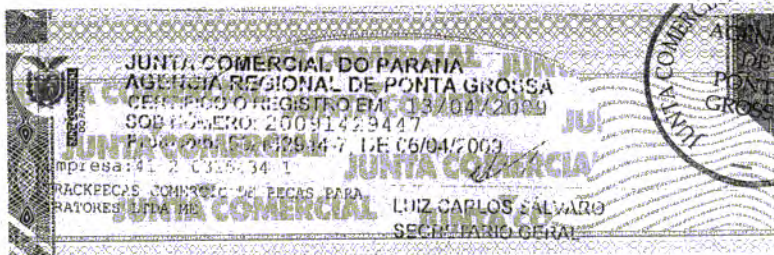
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A atividade empresarial passa para **COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

**PONTA GROSSA, 01 DE ABRIL DE 2009.**

  
**MARIA DA LUZ BINI MIALSKI**

  
**ALESSANDRO MIALSKI**



CONFERE COM O ORIGINAL

12/03/17

**Renato Fabiano Eckert**

Coordenador Municipal de Administração  
Decreto 2752/2017

12/17